



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Núcleo de Gestão, Finanças e Contratações - NGFC
Seção de Contratos
contratos@camarasjc.sp.gov.br

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Processo de Execução Contratual nº 12.423/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 18/2023 – 2º Termo Aditivo.

Processo nº 5.838/2023 - Pregão nº 09/2023.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de execução do presente contrato por 12 (doze) meses, de 19 de outubro de 2025 a 18 de outubro de 2026 e fica reajustado o valor do contrato em 9,80% (nove inteiros e oitenta centésimos por cento), percentual acordado entre as partes, o qual é inferior à variação do Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI), calculado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) – ICTI/IPEA, referente ao período compreendido entre o mês de agosto de 2023 a junho de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal, no programa “Manutenção das Atividades Legislativas” no elemento de despesa com detalhamento “3.3.90.40.16 – Locação de Software”, consignadas no exercício de 2025.

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais).

CONTRATADA: MAPData Tecnologia, Informática e Comércio Ltda, CNPJ nº 66.582.784/0001-11.

DATA DA ASSINATURA: 13/10/2025.

ASSINA PELA CONTRATADA: Paulo Eduardo Onuchic, Administrador.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Michael Robert Boccatto e Silva, Secretário Diretor-Geral.

RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO: Gustavo Zorzetto Neri, Chefe de Seção de Contratos.

GUSTAVO ZORZETTO NERI
Chefe de Seção de Contratos
Documento assinado digitalmente

Autorizo a publicação supra.

GUILHERME FERRAZ DE AQUINO RODRIGUES
Gestor do Núcleo de Gestão, Finanças e Contratações
Documento assinado digitalmente



Autenticar documento em <https://camarasempapel.camarasjc.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3500310034003200380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

